

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50615.001424/2019-50

Unidade Gestora: 393030

**UT-15- 00210/2020-00**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2020-00 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E O INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO..**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0023-16, com endereço na Rua Jansen Muller, nº 37 – Centro, em São Luís/MA, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu representante, Senhor(a) **Glauco Henrique Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 003[REDACTED]07 SSP MA e do CPF nº nº 515[REDACTED]-34, Superintendente Regional no Maranhão/DNIT e o **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.427.965/0001-19, estabelecida à sediada na Avenida Ibirapuera, nº 2033, CJ 81, Ed. Edel Trade Center, Moema, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **Antonio Claudio da Silva do Nascimento**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 004[REDACTED]-6 GEJUSP/MA, e CPF nº 570[REDACTED]-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **210/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos serviços de copeiragem, Contrato nº 210/2020, pelo prazo de 12(doze) meses, sendo a nova vigência contada a partir de **01/04/2021 até o dia 01/04/2022**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, da lei 8666/93, na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato. Sua formalização tem a concordância do Coordenador de Administração e Finanças (7850240) e do Superintendente Regional (7854729), todos constante desse processo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual do Contrato (5258514), após o primeiro termo de apostilamento (6271474) é de **R\$ 55.340,78 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**.

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 4.611,73 ( quatro mil, seiscentos e onze reais e setenta e três centavos)**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ **R\$ 55.340,78 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**, correrá à conta

de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, nos exercícios de 2021 e 2022, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 26122003220000001 - Administração a Unidade - Nacional; Natureza de Despesa nº 339037 – Locação de Mão-de-obra; Projeto/Atividade nº 2000 - Administração da Unidade.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Crédito-NC nº 2021NC000119, datada de 12/03/2021, no valor de **R\$ 427.828,47 ( quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)** (7715676), alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
01/01/2022 a 01/04/2022	R\$ 13.835,19

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10(dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5% do valor total estimado** do Contrato, contados da assinatura do presente Termo Aditivo.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís/MA, 31 de março de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**  
Superintendente Regional no Estado do Maranhão/DNIT

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio da Silva do Nascimento, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Henrique Ferreira Da Silva, Superintendente Regional no Estado do Maranhão**, em 31/03/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7856607** e o código CRC **371814D4**.

---

Referência: Processo nº 50615.001424/2019-50

SEI nº 7856607



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Jansen Muller, 37  
CEP 65.020-290  
São Luís/MA |